



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Edital 22/2023/PROGRAD
Edital de ocupação de vagas residuais de 2023.2

RESPOSTAS AO SEGUNDO RECURSO

CPF	RESPOSTA
019.***.47-88	Esta tentativa de inscrição para o processo de Reingresso Externo para o Curso de Direito no Campus Três Rios da UFRRJ foi efetuado às 22h04 do dia 26 de junho de 2023 fora do período válido para inscrições de acordo com o Edital 22/PROGRAD/2023 (8h do dia 15 de junho de 2023 até as 23h59 do dia 25 de junho de 2023).
087.***.97-22	A eliminação do Processo Seletivo deve-se ao cancelamento da matrícula da estudante ter ocorrido em 2019-2 (período não coberto pelo Edital) e em nada foi relacionado ao seu ingresso original através do PARFOR.
087.***.37-42	Candidato não verificou corretamente a listagem. Seu nome consta da relação de Reingresso Externo para o curso de Direito - Nova Iguaçu com NAIA = 500
100.***.77-16	O IGC da UFRRJ continua sendo 4 e a nota do ENADE de seu curso atual é 4. Quanto ao % de integralização do curso é utilizado o valor à época da inscrição no processo seletivo.
105.***.67-54	De acordo com o Histórico Escolar encaminhado pela candidata das 2398 horas da carga horária plena do curso de Produção Publicitária restam por cursar 902 horas. O Reingresso Externo destina-se a candidatos que tenham concluído a graduação.
108.***.07-39	O Histórico Escolar encaminhado pelo candidato pertence a outra pessoa (CPF e nome diferentes).



149.***.47-29	No Histórico Escolar anexado pela candidata consta que a mesma concluiu o curso de Bacharelado em Administração Pública, EaD, na UFF (IGC = 4), no Pólo Nova Iguaçu. Na documentação encaminhada pela candidata consta também que o Curso EaD de Administração Pública da UFF possui nota ENADE = 3. Finalmente, de acordo com o Edital as áreas de Adm Pública e Psicologia são diferentes. Assim a o resultado NAIA = 300 permanece inalterado.
151.***.87-36	A participação no Processo seletivo se dá com a documentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição.
160.***.27-50	Candidata eliminada pois encaminhou o Histórico Escolar do Ensino Médio ao invés de seu Histórico Escolar do Ensino Superior.
161.***.27-78	IGC = 4 (100 pontos); ENADE = 4 (100 pontos); % Integ = 940h/3725h = 25,23% (204,70 pontos) - NAIA = 404,70 pontos.
166.***.17-17	IGC = 4 (100 pontos); ENADE = 4 (100 pontos); % Integ = 730h/3070h = 23,78% (175,57 pontos) - NAIA = 375,57 pontos.
172.***.47-69	IGC = 4 (100 pontos); ENADE = 3 (50 pontos); % Integ = 302h/3035h = 9,95% (0,00 pontos) - NAIA = 150,00 pontos.
173.***.57-74	Candidato à Reintegração para um curso (Engenharia Florestal) no qual possui matrícula com Status ATIVO.
174.***.97-17	A inscrição no Processo Seletivo de Vagas Residuais na categoria Reingresso é validada para portadores de diploma ou certificado/atestado de conclusão de graduação, o que não é o seu caso.
176.***.27-43	O Conceito Institucional (CI) da UFRRJ passará de 4 para 5 (Recredenciamento 2023) entretanto o Índice Geral de Cursos (IGC) permanece, por enquanto, no valor 4. A categoria Reingresso Externo destina-se a egressos do Ensino de Graduação (ou seja com 100% de integralização do curso de origem), que no seu caso é a Hotelaria.
926.***.77-72	IGC = 4 (100 pontos); ENADE = 4 (100 pontos); % Integ = 572h/3717h = 15,39% (7,78 pontos) - NAIA = 207,78 pontos.
994.***.67-15	Não existe no Histórico Escolar anexado pelo candidato no ato de sua inscrição referência alguma às disciplinas optativas mencionadas pelo candidato (IM402, Espanhol I e IM215, História Econômica Geral). Ademais estas disciplinas não fazem parte do elenco de Disciplinas Optativas do currículo 00304-2010.1 seguido pelo discente.